



FREGUESIA DE FAJARDA

Edital de Venda de Madeira

Bruno Miguel da Silva Martins, Presidente da Junta de Freguesia, faz saber que, em harmonia com a deliberação de Junta de 15 de Julho de 2026, se aceitam propostas para a compra da totalidade do lote de madeira resultante do abate e desrama dos pinheiros do Parque de Merendas, em conformidade com o Relatório do Serviço Municipal de Proteção Civil, aprovado na Reunião da Assembleia de Freguesia datada de 29 de Novembro de 2025.

O lote é composto por madeira de Pinheiro Manso

As propostas deverão ter em consideração as seguintes condições para a compra da madeira:

Primeira - As propostas serão apresentadas pelos concorrentes ou seus representantes legais até às 16 horas do dia 18 de agosto de 2026, no edifício da Junta, localizado na Rua do Minderico, 95, 2100-509 Fajarda, ou remetidas por correio registado com aviso de receção de modo a dar entrada na Junta até esta data limite.

Segunda - As propostas deverão ser entregues em envelope fechado, contendo no rosto a indicação do nome ou denominação social do concorrente e o endereço da Junta de Freguesia de Fajarda, e ainda a designação, “Proposta para Compra de Madeira”.

Terceira - A proposta deverá fazer referência à aceitação expressa das condições do presente Edital, com a indicação do preço por tonelada ao qual acresce o Imposto Sobre o Valor Acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor.

Quarta – A adjudicação efetuar-se-á à proposta que apresentar o preço mais elevado.

Quinta - O pagamento será efetuado até 72 horas após a pesagem da mesma.

Sexta - A abertura das propostas, será efetuada em Ato Público a realizar por um júri nomeado pela Junta, no dia 19 de agosto de 2026, com início pelas 14:00 horas, no edifício da Junta de Freguesia de Fajarda, Rua do Minderico, 95, 2100-509 Fajarda

Sétima - A madeira a alienar encontra-se cortada e depositada no local conforme planta em anexo. É da responsabilidade do adjudicatário todos os custos inerentes à recolha e transporte da mesma. É ainda da responsabilidade do adjudicatário a destruição de ramos e demais sobrantes, através de estilhaçamento.

Oitava – Se entre as propostas houver duas ou mais de igual valor, proceder-se-á a um sorteio.

Nona – A recolha da madeira, só poderá ocorrer:

1 – Na presença de um funcionário da junta que também acompanhará o processo de pesagem;

2 – A madeira e o material resultante do estilhaçamento deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 dias após a notificação da adjudicação e em dias úteis durante o período laboral, o adjudicatário deverá avisar a junta com um mínimo de 48 horas de antecedência da data da recolha da madeira;

Décima – O não cumprimento integral destas condições pelo comprador, ou a não remoção da madeira dentro do prazo estipulado, produzirá perda integral dos direitos adquiridos sobre a mesma;

Décima Primeira - Para determinação do valor a pagar pelo comprador, a madeira será pesada numa balança legalmente aferida a indicar pela freguesia;

Décima Segunda - A entidade a quem for adjudicada a aquisição da madeira será solicitada a apresentação dos seguintes documentos:

1 - Declarações válidas de não dívida à segurança social e às finanças do operador económico;

Décima Terceira - O adquirente é considerado o único responsável pela reparação e indemnização de todos os prejuízos ou danos, causados a terceiros ou à Junta por motivos que lhe sejam imputáveis.

Décima Quarta - A Junta reserva-se o direito de não proceder à adjudicação, se as propostas não estiverem de acordo com o presente Edital, ou caso os valores apresentados não correspondam aos interesses da Autarquia.

Décima Quinta - Os interessados poderão verificar no local, conforme planta anexa, a madeira em questão. Para quaisquer outros esclarecimentos, devem dirigir-se ao Edifício Junta de Freguesia, nos dias úteis, entre as 09.00 e as 16.00 horas.

Décima Sexta - Nos termos do artigo 103º do CPA e atendendo à urgência do procedimento é dispensada a audiência prévia dos interessados.

Mais se informa, que o adquirente deve cumprir e fazer cumprir todas as conformidades legais em vigência.

O Presidente da Junta da Freguesia de Fajarda



(Bruno Miguel da Silva Martins)

Fajarda, 15 de julho de 2026